



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº. 463/2012

Concede reajuste salarial aos integrantes do Quadro de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, altera o Anexo V da Lei 455/2011 e dá outras providências.

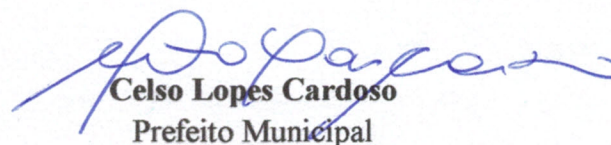
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos integrantes do Quadro de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, sofrerá reajuste de 10%, à partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º. Considerando o reajuste a que se refere o artigo anterior, fica alterado o Anexo V da Lei 455/2011, passando os valores de referência do Quadro de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, a vigorar com base no anexo I desta lei:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 2012.


Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 26 / 03 / 2012.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

ANEXO I

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIAS						
		1	2	3	4	5	6	7
PROFESSOR I	I	816,20	857,01	897,02	938,63	979,44	1.020,25	1.061,06
	II	963,12	1.011,28	1.059,43	1.107,59	1.155,74	1.203,90	1.252,06
	III	1.020,25	1.071,26	1.122,27	1.173,29	1.224,30	1.275,31	1.326,32
	IV	1.061,06	1.114,11	1.167,17	1.220,22	1.273,27	1.326,32	1.379,38
	V	1.101,87	1.156,96	1.212,06	1.267,15	1.322,24	1.377,34	1.432,43
PROFESSOR II	I	963,12	1.011,28	1.059,43	1.107,59	1.155,74	1.203,90	1.252,06
	II	1.020,25	1.071,26	1.122,27	1.173,29	1.224,30	1.275,31	1.326,32
	III	1.061,06	1.114,11	1.167,17	1.220,22	1.273,27	1.326,32	1.379,38
	IV	1.101,87	1.156,96	1.212,06	1.267,15	1.322,24	1.377,34	1.432,43
TÉCNICO PEDAGÓGICO	I	2.154,77	2.262,51	2.370,25	2.477,97	2.585,72	2.693,46	2.801,20
	II	2.195,58	2.305,36	2.415,14	2.524,92	2.634,70	2.744,47	2.854,25
	III	2.237,27	2.349,13	2.461,00	2.572,86	2.684,72	2.796,59	2.908,45
	IV	2.277,20	2.391,06	2.504,92	2.618,78	2.732,64	2.846,50	2.960,36